

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que o(a) aluno(a)

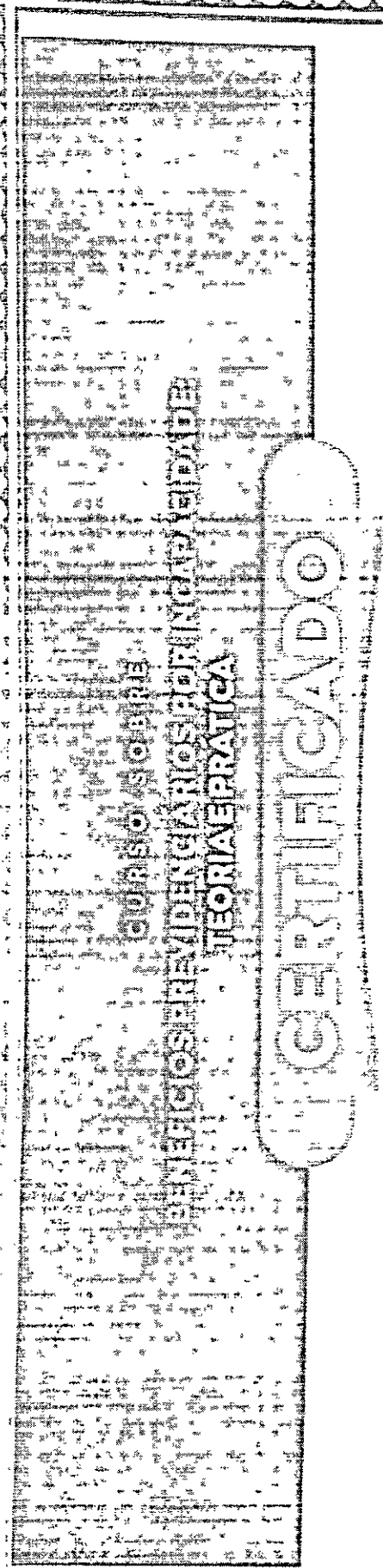
JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO

concluiu o curso online **APOSENTADORIA DO PROFESSOR – RGPS/RPPS: ASPECTOS CONTROVERTIDOS E NOVAS REGRAS**, ministrado pelos Professores Dr. João Batista Lazzari e Esp. Gisele Lemos Kravchychyn, com carga horária de 5 horas.

Florianópolis, 24/05/2023.



Ricardo Lins Paes Cruz
Presidente



A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Paulo Afonso/BA certifica que

José Clécio Santos Varjão

participou do Curso sobre Benefícios Previdenciários por Incapacidade Teórica e Prática, no Auditório Maria Gedalva, na Sede da OAB Paulo Afonso/BA, nos dias 15 e 16 de Setembro de 2022, com carga horária de 20 horas.

PAULO AFONSO/BA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

RODRIGO COPPIETERS BARBOSA
Presidente da OAB Paulo Afonso/BA

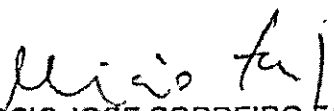


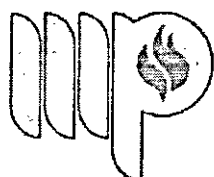
CERTIDÃO DE ESTÁGIO

000076

Certifico que JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.879.795-48, enquanto acadêmico(a) do curso de DIREITO (Ensino Superior de Graduação), estagiou no Ministério Público do Estado da Bahia, no período de 06 de julho de 2015 a 05 de janeiro de 2017, no turno matutino, cumprindo carga horária de 20 horas semanais.

Certifico ainda que os estagiários deste Ministério Público são regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resoluções nº 42/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público e nº 31/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia. O referido é verdade e dou fé. Eu, Rodrigo Mariano Moreira Soares, Assistente Técnico Administrativo, extraí a presente certidão ao(s) 21 (vinte e um) dia(s) do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que segue visada pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.


MARCIO JOSE CORDEIRO FAHEL
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAF



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro
CEP: 48.540-070 Fones: (75) 3203-2102 / - FAX (75) 3203-2477

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Sr. **JOSÉ CLÉCIO SANTOS VARJÃO**, maior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jeremoabo - BA exerceu o Cargo de **REGULARIZADOR DO FLUXO ESCOLAR**, com função pedagógica no Programa Educacional "Regularização do Fluxo Escolar", no período de 05.05.2005 a 12.12.2006.

Jeremoabo, 18 de março de 2008.

ALTEMIRO MARTINS DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Altemiro Martins de Sá
Secretário da Educação
CPF: 451.192.105-97
Portaria Nº-110/2007



4

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins que o Secretário de Meio Ambiente do Município de Jeremoabo, Sr. José Clécio Santos Varjão, portador do CPF 027.879.795-48, participou de audiência com o Exmo. Sr. Governador Rui Costa, em 13 de Setembro de 2022, para tratar de assuntos do interesse do município.

Salvador, 13 de Setembro de 2022.


ELISA GRISTINA GUIMARÃES PELLEGRINI
Chefe de Gabinete

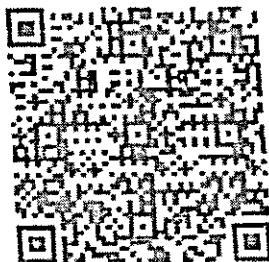
PROGRAMA
SEMENTE

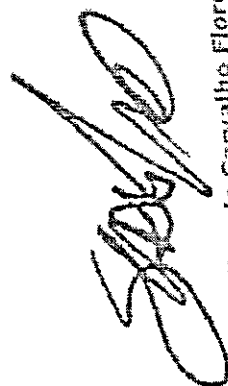
 fundação bradesco | escola virtual

Certificado de Conclusão

Certificamos que **JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO** concluiu o curso de **PROCESSO DE JULGAMENTO E TOMADA DE DECISÕES RESPONSÁVEIS**, com carga horária de 4 hora(s), no período de 17.02.2024 a 17.02.2024.

Osasco, 17 de fevereiro de 2024.





Simone Claudino de Carvalho Flores
Escola Virtual

JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO
Aluno (a)

Osasco, 17 de fevereiro de 2024.

000079

Processo de Julgamento e Tomada de Decisões Responsáveis

4 horas

Resumo do Curso

No seu dia a dia, você tem que tomar muitas decisões, e para tomá-las usará dois sistemas cerebrais: o automático e o elaborado.

O curso apresenta os conceitos desses dois sistemas, como eles se diferem quando estão em ação nas mais diversas situações.

Além disso, o curso procura trazer subsídios para entender erros sistemáticos de julgamento, com o intuito de estruturar estratégias cognitivas e comportamentais para minimizar esses erros.

O conteúdo é composto por quatro aulas, contendo vídeos, exercícios personalizados e práticas para aplicar no dia a dia.

Conteúdo

- Aula 1 – Como as nossas percepções são formadas
- Aula 2 – Certezas Incertas
- Aula 3 – O viés da disponibilidade escondido no dia a dia
- Aula 4 – Compreendendo decisões impulsivas

CERTIFICADO

NUPEMEC

"Nada é mais importante do que criar um ambiente no qual as pessoas sintam que fazem uma diferença. Não há coisa melhor em relações em que você está fazendo bem a outros que está fazendo uma diferença." (Rick Warren)

Em reconhecimento a valiosa contribuição no movimento pela Condição do Juri

JOSE CLECIO SANTOS VARJAO

por atender o chamamento da 1ª Turma a realizar um excelente trabalho na SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO 2015, sendo Círculo Cível da 1ª Turma de Juízo, perfazendo um total de 41 h.

Brasília, 12 de Junho de 2016.

ANDERSON DE SOUZA BASTOS
1º VICE PRESIDENTE DO NUPEMEC

ESERVAL ROCHA
PRESIDENTE DO TCU

Paulo Roberto de M. Moraes
1º VICE PRESIDENTE



SECRETARIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DO Povoamento PÚBLICO
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA



CERTIFICADO

A Diretora da Academia Nacional de Polícia, no uso de suas atribuições legais, confere a

JOSE CLECIO SANTOS VARJAO

o presente certificado de conclusão no

Curso de Análise, Observação e Detecção de Comportamentos Suspeitos - 2023.x2

disponibilizado no período de

19 de setembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024

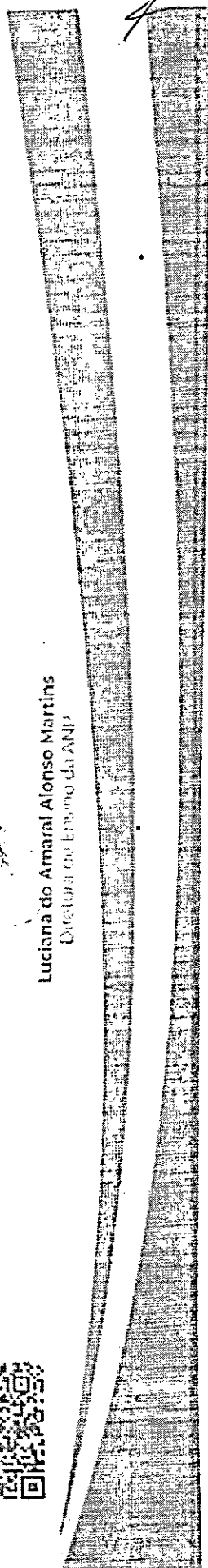
com carga horária de 20 horas

Código Verificador
19QpvagfeP



Brasília - DF, 12 de fevereiro de 2024

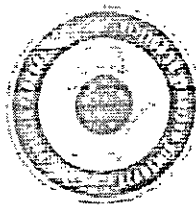
Luciana do Amaral Alonso Martins
Diretora da Academia Nacional de Polícia



Curso de Análise, Observação e Detecção de Comportamentos Suspeitos - 2023.x2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Percepção de detalhes;
- Indicativos de Atividades Terroristas X Comportamentos Suspeitos;
- Manual de Táticas e Tendências Terroristas;
- Determinação de normas de comportamento - BASELINE;
- Atividade: Comportamentos típicos;
- Uso de Abordagem Sistemática de Observação;
- Indicadores comportamentais e Movimento;
- Áreas de pesquisa: Movimento;
- Vestuário;
- Malas, sacolas e outros artigos;
- Comportamento;
- Observação de comportamentos de grupos;
- Comportamentos de baixo risco X de alto risco;
- Análise de comportamentos: Vestuário;
- Conjuntos de comportamentos;
- Toda informação é importante;
- Como enviar essa informação;
- Como acessar o aplicativo;
- Como fazer a denúncia.

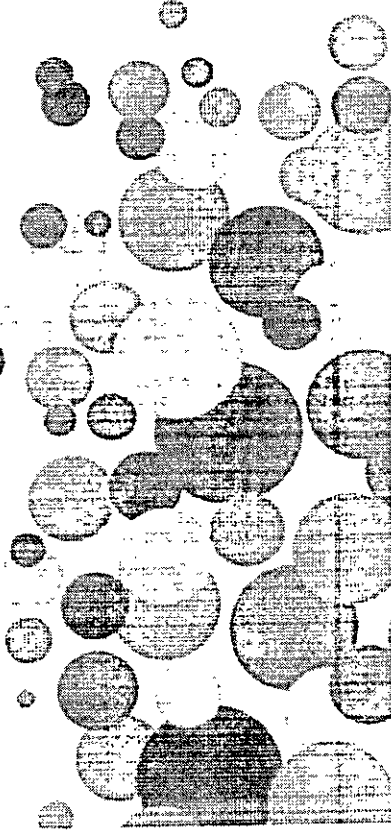




TERMO DE POSSE

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, considerando o disposto na Lei n. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e no Decreto n° 5.758/2006, que instituiu o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas; e, considerando o disposto na Portaria ICMBio n° 105 de 9 de outubro de 2014, que define a atual composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Raso da Catarina, confere, na data de hoje, o início do mandato, com a posse à José Clécio Santos Varjão, como Conselheiro titular, representando o setor dos órgãos do poder público de áreas afins pela Prefeitura Municipal de Jeremoabo – Jeremoabo - BA.

Paulo Afonso, 06 de Dezembro de 2022.



José Clécio Santos Varjão
Conselheiro da ESTAÇÃO ECOLÓGICA RASO DA CATARINA

Emerson Leandro Costa de Oliveira
Presidente do Conselho do RASO DA CATARINA

000084

Learncafe Ensino Online

CERTIFICADO

de

Certificamos que

JOSE CLECIO SANTOS VARJAO

CPF: 027.879.795-48

concluiu o curso de aperfeiçoamento

Direito Constitucional: Interpretações, Direitos e Poderes

Empresa Responsável: Learncafe Ensino Online - Eireli

CNPJ: 17.685.718/0001-61



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Com início em 11/08/2016 e término em 25/08/2016

Com duração de 150 hora(s)

Código localizador: 2284455.879489.17291

000085

Termo de Posse

01357102210372018A-25/05/2015

Cumpridas as formalidades legais e tendo em vista a Lei Estadual 12.212/2011, a Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, Sr^a. Márcia Cristina Telles de Araújo Guedes EMPOSSA, nesta data como membro TITULAR do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Branca / Raso da Catarina, José Clécio Santos Varjão no segmento EMPREENDEDORES LOCAIS, representando a Qualidade & Tecnologia em Serviços – QUALITEC. Neste ato, o membro se compromete a cumprir com zelo os deveres e atribuições da função para qual está empossado.

Salvador, 19 de junho de 2013



Márcia Cristina Telles de Araújo Guedes
Diretora Geral - INEMA



Membro

inema



000086.

DECLARAÇÃO

O FGV Online, Programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO

declaração de participação no curso autoinstrucional

ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA

Nível de Atualização, com 5 horas.

Rio de Janeiro, domingo, 19 de agosto de 2018.

FGV Online



s/n: 1028518,375 DCWAJUEAD-01/2011-1

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
JOSE CLECIO SANTOS VARJAO

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/01/1986 PAULO AFONSO/BA

4a DATA EMISSÃO
13/07/2022

4b VALIDADE
01/07/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1370845600 SSP BA

4d CPF
027.879.795-48

5 IP REGISTRO
07412904890

3 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE BATISTA VARJAO
MARIA DE LOURDES DO ESPIRITO SANTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		01/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A:

ACESSO PADRÃO DE SEGURANÇA
DIRETORIA GERAL BA

LOCAL
PAULO AFONSO, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
38709174640
BA711034157

BAHIA

2467999647

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA

EDIVANIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, data de Nascimento 03/03/1985, empresaria, identidade nº 1369194560 SSP/BA, CPF nº 031.127.745-40, residente e domiciliado(a) na Rua Justino das Virgens, nº 69, Fundos, Centro, Paripiranga/BA, CEP 48430-000. Empresa com sede na 1ª avenida Salustiano Domingues de Santana, nº 907, sala, Centro, Paripiranga/BA, CEP 48430-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29105153545 e no CNPJ sob nº 23.863.714/0001-29, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO**, brasileira, solteiro, data de nascimento 21/01/1986, empresário, identidade nº 13.708.456-00 SSP/BA, CPF nº 027.879.795-48, residente e domiciliado(a) na Avenida São Jose, nº 65, casa, Jeremoabo/BA, CEP 48540-000 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: Cláusula do capital:

CLÁUSULA – I

A sociedade girará sob o nome empresarial **SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA** e terá sede e domicílio na 1ª AVENIDA SALUSTIANO DOMINGUES DE SANTANA, nº 907, SALA, Centro, Paripiranga/BA, CEP 48430-000. (art. 997,II, CC/2002)

CLÁUSULA – II

O objeto será atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; cursos preparatórios para concursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; consultoria em publicidade; outras atividades de ensino (cursos preparatórios para professores).

CLÁUSULA – III

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00(Dez Reais) cada uma, em moeda corrente do país. Sendo subscrito e com integralização neste ato pelos sócios como segue:

EDIVANIA DOS SANTOS, 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 10,00- 40% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), moeda corrente do país. **JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO**, 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 10,00- 60% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais) em moeda corrente do país: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA – IV

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme (art. 1.052 CC/2002) .

CLÁUSULA – V

Que a administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA – VI

A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2015, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II, CC/2002).

Edivânia dos Santos

Jose Clecio Santos Varjão



Certifico o Registro sob o nº 29204483021 em 30/01/2018

Protocolo 170595439 de 30/01/2018

Nome da empresa **SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA** NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114703854496346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA – VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA – VIII

Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA – IX

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA – X

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA – XI

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. (art. 1.085 do CC/2002)

CLÁUSULA – XII

Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, (art. 1.011, 1º do CC/2002).

CLÁUSULA – XIII

Fica eleito o foro de Paripiranga/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam esse instrumento

Paripiranga/BA, 29 de Janeiro de 2018

aa) 
JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO
CPF: 027.879.795-48

aa) 
EDIVANIA DOS SANTOS
CPF: 027.879.795-48



Certifico o Registro sob o nº 29204483021 em 30/01/2018

Protocolo 170595439 de 30/01/2018

Nome da empresa SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114703854496346

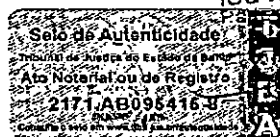
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

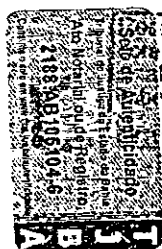
000091

000000

Reconheço como verdadeira(s) e
 firma(s) assinadas com esta e
 deu fe. 29 de 01 de 2018



Lincoln Freire TABELIAO DE BAHIA
 Advogado Titular
 Delegado Substituto



Reconheço a(s) firma(s) assinada(s)
 desta e
 publico em Teste da verdade
 o liberto de Notas e protesto.

BA 29/01/2018

Tainá Bispo de Natindani
 Escrivente Autorizada

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2018 SOB Nº: 29204483021
 Protocolo: 17/059543-9, DE 30/01/2018

SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 FUNCIONARIO



Certifico o Registro sob o nº 29204483021 em 30/01/2018

Protocolo 170595439 de 30/01/2018

Nome da empresa SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 114703854496346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 23.863.714/0001-29

JOSE CLECIO SANTOS VARJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 027.879.795-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.708.456-00, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Avenida São Jose, 258, casa, Centro, Jeremoabo - BA, CEP 48.540-000, BRASIL.

EDIVANIA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.127.745-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1369194560, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na Rua Justino das Virgens, 69, casa, Centro, Paripiranga - BA, CEP 48.430-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204483021, com sede 1ª Av Salustiano Domingues de Santana, 907, Sala, Centro, Paripiranga - BA, CEP 48.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.863.714/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA VEREADOR JOSÉ ALMEIDA DE CASTRO, SN, SALA, CENTRO, JEREMOABO -BA, CEP 48.540-000.

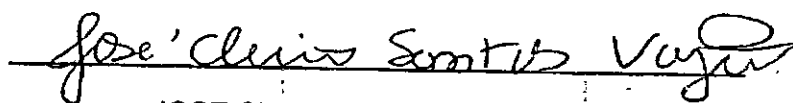
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JEREMOABO - BA.

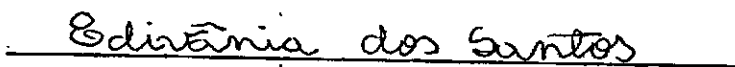
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEREMOABO - BA, 29 de setembro de 2021.



JOSE CLECIO SANTOS VARJAO



EDIVANIA DOS SANTOS

Req: 81100001351956

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98119894 em 06/10/2021
Protocolo 217814506 de 06/10/2021

Nome da empresa SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170167544113465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	217814506 - 06/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

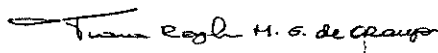
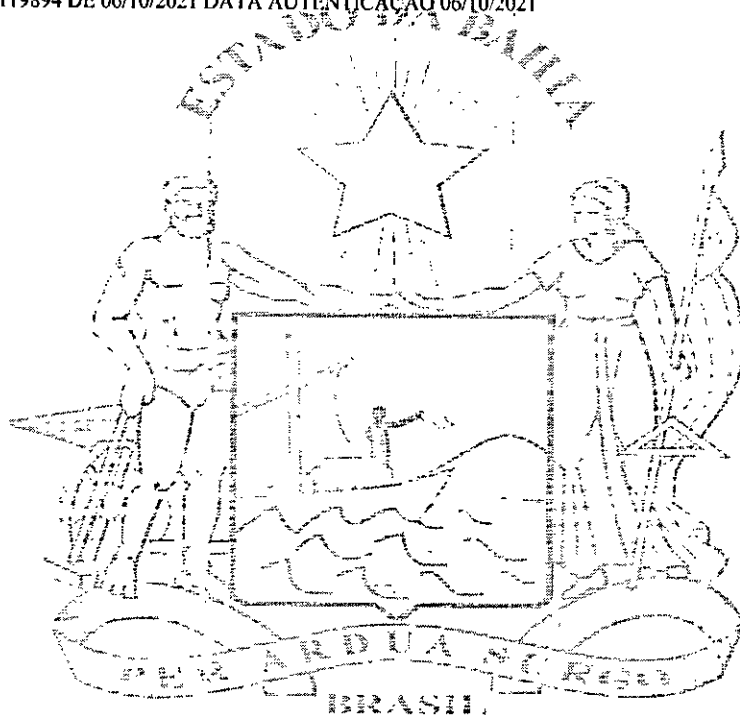
MATRIZ

NIRE 29204483021

CNPJ 23.863.714/0001-29

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98119894 DE 06/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 06/10/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98119894 em 06/10/2021

Protocolo 217814506 de 06/10/2021

Nome da empresa SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170167544113465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000094

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA**

EDIVANIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, data de Nascimento 03/03/1985, empresaria, identidade (nº 1369194560 SSP/BA, CPF nº 031.127.745-40, residente e domiciliado(a) na Rua Justino das Virgens, nº 69, Fundos, Centro, Paripiranga/BA, CEP 48430-000. Empresa com sede na 1ª avenida Salustiano Domingues de Santana, nº 907, sala, Centro, Paripiranga/BA, CEP 48430-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29105153545 e no CNPJ sob nº 23.863.714/0001-29, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO**, brasileira, solteiro, data de nascimento 21/01/1986, empresário, identidade nº 13.708.456-00 SSP/BA, CPF nº 027.879.795-48, residente e domiciliado(a) na Avenida São Jose, nº 65, casa, Jeremoabo/BA, CEP 48540-000 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: Cláusula do capital:

CLÁUSULA – I

A sociedade girará sob o nome empresarial **SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA** e terá sede e domicílio na 1ª AVENIDA SALUSTIANO DOMINGUES DE SANTANA, nº 907, SALA, Centro, Paripiranga/BA, CEP 48430-000. (art. 997,II, CC/2002)

CLÁUSULA – II

O objeto será atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; cursos preparatórios para concursos; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; consultoria em publicidade; outras atividades de ensino (cursos preparatórios para professores).

CLÁUSULA – III

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00(Dez Reais) cada uma, em moeda corrente do país. Sendo subscrito e com integralização neste ato pelos sócios como segue:

EDIVANIA DOS SANTOS, 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 10,00- 40% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), moeda corrente do país. **JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO**, 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 10,00- 60% do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais) em moeda corrente do país: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA – IV

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme (art. 1.052 CC/2002) .

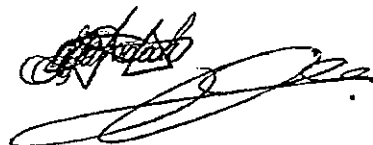
CLÁUSULA – V

Que a administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA – VI

A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/2015, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II, CC/2002).

Edivânia dos Santos



Certifico o Registro sob o nº 29204483021 em 30/01/2018
Protocolo 170595439 de 30/01/2018

Nome da empresa **SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA** NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 114703854496346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA - VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA - VIII

Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA - IX

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA - X

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA - XI

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. (art. 1.085 do CC/2002)

CLÁUSULA - XII

Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, (art. 1.011, 1º do CC/2002).

CLÁUSULA - XIII

Fica eleito o foro de Paripiranga/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados assinam esse instrumento

Paripiranga/BA, 29 de Janeiro de 2018

aa) 
JOSE CLECIO SANTOS VARJÃO
CPF: 027.879.795-48

aa) 
EDIVÂNIA DOS SANTOS
CPF: 027.879.795-48



Certifico o Registro sob o nº 29204483021 em 30/01/2018

Protocolo 170595439 de 30/01/2018

Nome da empresa SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 114703854496346

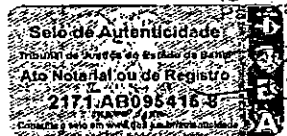
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

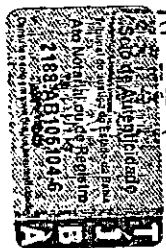
000096

000000

Reconheço como verdadeira(s) e
 firma(s) assinadas com esta e
 deu fé. 29 de 01 de 2018



Pinheiro Freire TABELIAO DE Santana
 Adilson Pinheiro
 Delegado Substituto



Reconheço a(s) firma(s) assinada(s)
 desta com meu
 plicado em test. da verdade
 e liberto de Notas e protesto.
 29/01/2018

Tainá Bispo da Natividade
 Escrivente Autorizada

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2018 SOB Nº: 29204483021 Protocolo: 17/059543-9, DE 30/01/2018
	SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS FUNCIONÁRIO	



Certifico o Registro sob o nº 29204483021 em 30/01/2018
 Protocolo 170595439 de 30/01/2018
 Nome da empresa SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 114703854496346
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS
E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 23.863.714/0001-29

JOSE CLECIO SANTOS VARJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 027.879.795-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.708.456-00, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Avenida São Jose, 258, casa, Centro, Jeremoabo - BA, CEP 48.540-000, BRASIL.

EDIVANIA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.127.745-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1369194560, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na Rua Justino das Virgens, 69, casa, Centro, Paripiranga - BA, CEP 48.430-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204483021, com sede 1ª Av Salustiano Domingues de Santana, 907, Sala, Centro, Paripiranga - BA, CEP 48.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.863.714/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA VEREADOR JOSÉ ALMEIDA DE CASTRO, SN, SALA, CENTRO, JEREMOABO -BA, CEP 48.540-000.

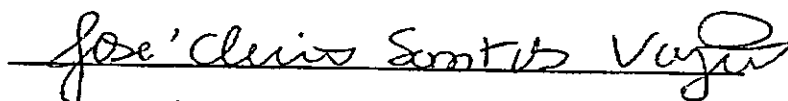
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JEREMOABO - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEREMOABO - BA, 29 de setembro de 2021.



JOSE CLECIO SANTOS VARJAO



EDIVANIA DOS SANTOS

Req: 81100001351956

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98119894 em 06/10/2021

Protocolo 217814506 de 06/10/2021

Nome da empresa SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170167544113465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	217814506 - 06/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

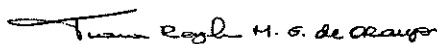
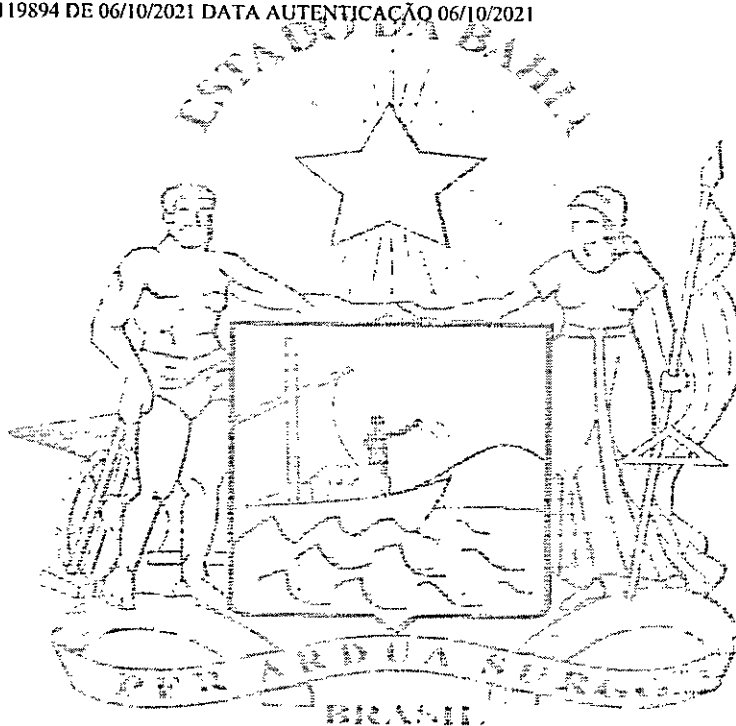
MATRIZ

NIRE 29204483021

CNPJ 23.863.714.0001-29

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98119894 DE 06/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 06/10/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98119894 em 06/10/2021

Protocolo 217814506 de 06/10/2021

Nome da empresa SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170167544113465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS
E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 23.863.714/0001-29

JOSE CLECIO SANTOS VARJAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 027.879.795-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13.708.456-00, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Avenida São Jose, 258, casa, Centro, Jeremoabo - BA, CEP 48.540-000, BRASIL.

EDIVANIA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1985, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.127.745-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1369194560, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na Rua Justino das Virgens, 69, casa, Centro, Paripiranga - BA, CEP 48.430-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204483021, com sede 1ª Av Salustiano Domingues de Santana, 907, Sala, Centro, Paripiranga - BA, CEP 48.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.863.714/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA VEREADOR JOSÉ ALMEIDA DE CASTRO, SN, SALA, CENTRO, JEREMOABO -BA, CEP 48.540-000.

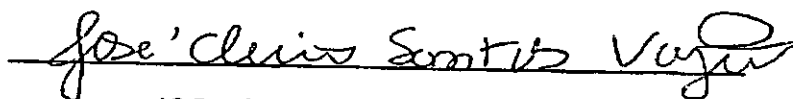
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JEREMOABO - BA.

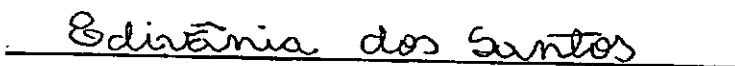
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEREMOABO - BA, 29 de setembro de 2021.



JOSE CLECIO SANTOS VARJAO



EDIVANIA DOS SANTOS

Req: 81100001351956

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98119894 em 06/10/2021

Protocolo 217814506 de 06/10/2021

Nome da empresa SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA NIRE 29204483021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170167544113465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	217814506 - 06/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

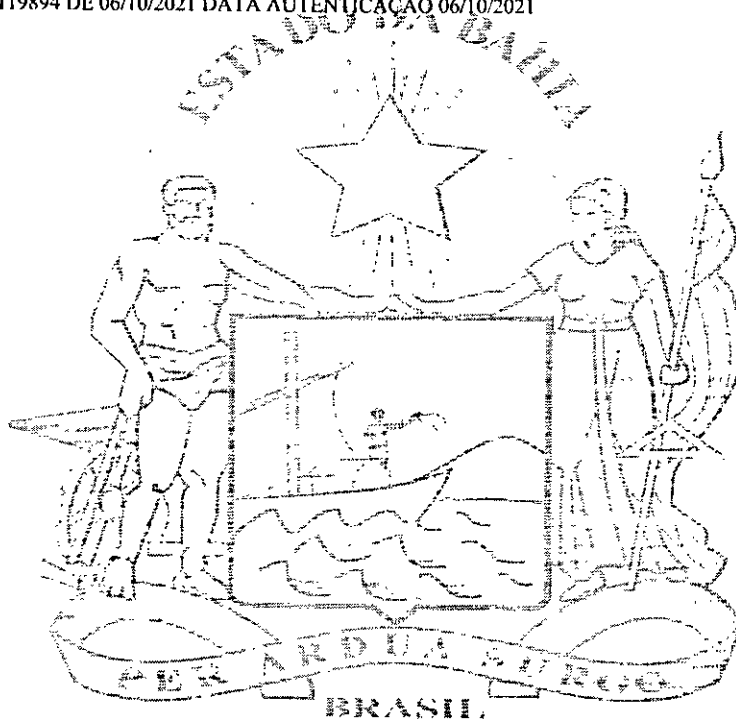
MATRIZ

NIRE 29204483021

CNPJ 23.863.714/0001-29

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98119894 DE 06/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 06/10/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000101
7

Araci - Bahia, 15 de abril de 2025

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA LTDA**, referente à prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Contatação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao sistema municipal de ensino, secretaria municipal de educação e os conselhos municipais de educação.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, visando contatação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao sistema municipal de ensino, secretaria municipal de educação e os conselhos municipais de educação.

A área requisitante, Secretaria de educação, indica a contratação do serviço por ser especializado na área ante a notoriedade, haja vista, realizar serviços nesta seara, dentre outras.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta assessoria passa a analisar a legalidade da eventual contratação conforme, art 53 da Lei 14.133 de 2021.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei. Sendo assim, o legislador infraconstitucional, ao editar a Nova Lei de Licitações e Contratos, também disciplinou o instituto jurídico da inexigibilidade de licitação, permitindo que a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Pública realizasse contratações diretas nas hipóteses excepcionais legalmente estabelecidas, assim como já era previsto na Lei nº 8.666/93.

A Lei 14.133 de 2021 trouxe algumas novidades, inclusive no que diz respeito aos requisitos necessários para a contratação por inexigibilidade de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

Vejamos o que dispõe o artigo que trata da inexigibilidade de licitação:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

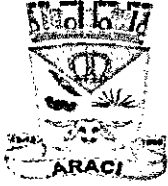
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Da leitura do referido artigo, percebe-se que o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, consequentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Por outro lado, o § 1º do mesmo dispositivo, esclarece como a Administração pode comprovar inviabilidade de competição.

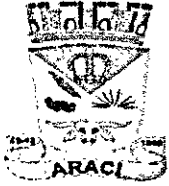
Para os processos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação lançados sob o rito da Lei nº 14.133/2021, o Gestor deve iniciar a análise da questão identificando exatamente qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

Em suma, é imprescindível que a Administração Pública apresente os motivos, após análise da sua realidade fática, e concluir, baseando-se em critérios objetivos, técnicos e facilmente demonstráveis, que aqueles específicos serviços contratados mediante licitação ou diretamente, via inexigibilidade, atenderão essencialmente ao interesse público, que é feito através do Estudo Técnico Preliminar.

Por outro lado, se a administração possuir meios de estabelecer critérios objetivos a viabilizar a competitividade entres os interessados, de acordo com os parâmetros legais, em face das características da demanda, entende-se, a princípio, que a contratação deve ser precedida de processo licitatório, que é a regra prevista na CF.

Outrossim, se para atender à necessidade da Administração, todavia, ficar devidamente justificado e/ou motivado que a execução do objeto deverá se dar por intermédio de produtor, empresa ou representante comercial exclusivos cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é exclusivo e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, será o caso de realizar a contratação direta.

Nesse caso, a Administração não possui de meios de eleger parâmetros objetivos a ensejar um processo competitivo para a escolha do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORCULHO

000105

4

Para fins de contratação de serviços técnico especializados, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Além disso, no presente caso a empresa possui diversos certificados e atestados de qualificação técnica, comprovação de vasta experiência.

Não podemos deixar de registrar que a contratação nos moldes insculpidos no inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.333/21, possui natureza personalíssima, com postura restritiva com relação a possibilidade de subcontratação ou atuação de terceiros no contrato firmado e deve observar os critérios inaugurais lançados no art. 72, deste Diploma Legal, que elenca os seguintes documentos para instruir o "processo de contratação direta":

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000106

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, tendo em vista a demonstração do cumprimento do que exige a Lei, além do que a experiência anterior do pretense contratado, opinamos pelo acolhimento da sugestão de Inexigibilidade.

É O PARECER, S.M.J.

Araci, 15 de abril de 2025.

Alberto Carvalho Silva

Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000107

P A R E C E R

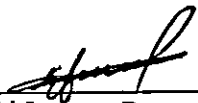
Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

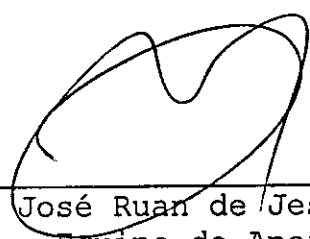
Processo Administrativo n.º 116/2025

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso III**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 15 de abril de 2025

Cleudson Matos Barreto
Agente de Contratação


Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio


José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000108

7

Processo Administrativo: 116/2025

Inexigibilidade de Licitação: I046/2025

PARECER CONTÁBIL

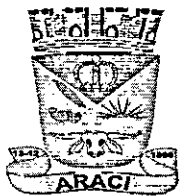
Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa. que existe, no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária : 1002 - Fundo Municipal de Educação
Atividade : 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME
Elemento da Despesa : 3.3.9.0.35.00. -. SERVICOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso : 541

Araci - Bahia, 15 de abril de 2025

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I046/2025

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Assessoria Jurídica, Controladoria e Contadoria do Município.

Araci-Bahia, 15 de abril de 2025

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000110

4

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário Municipal de Administração

Att.: Sr. José Socorro da Silva

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1046/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado a prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas - PNCP, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci-Bahia, 15 de abril de 2025



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

• 000111
7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1046/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 23.863.714/0001-29

END.: RUA JUSTINO DAS VIRGENS, N.º 69, CASA, CENTRO, PARIPIRANGA - BAHIA, CEP: 48430-000.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação, com os seguintes objetivos: Capacitação contínua com auxílio direto na formulação de pareceres e resoluções deliberativas e consultivas; Capacitação dos membros, e acompanhamento nas inspeções, processos de avaliação de prestação de contas e elaboração de respostas as consultas; Elaboração/reformulação dos regimentos internos e plano de ação; Apoio técnico para organização do processo da eleição; Auxiliar na gestão de informações de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos e orientações sobre o Sistema de Gestão de Conselhos; Desenvolver e Ministrar palestras, cursos e treinamentos, aos membros dos conselhos; Apoiar nos procedimentos de apuração e acompanhar a regularidade de todos os instrumentos da Educação, acompanhando notadamente os Conselhos, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Intermediar o contato contínuo entre os conselhos e os técnicos da Secretaria; Orientação sobre políticas e metas do plano municipal de educação; Análise e correção de inconsistências documentais e processuais nos atos administrativos; Análise qualitativa e estratégica dos relatórios bimestrais da Secretaria, observando impactos na gestão pedagógica e administrativa; Identificação de novas fontes de financiamento educacional além do FUNDEB, como convênios estaduais e federais, editais de financiamento, parcerias com entidades privadas e do terceiro setor e apoio na formulação de relatórios estratégicos sobre a execução de políticas públicas na educação.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 165.120,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 13.760,00 (Treze mil e setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	: 1002 - Fundo Municipal de Educação
Atividade	: 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME
Elemento da Despesa	: 3.3.9.0.35.00. -. SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	: 541



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000112

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 073/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 06.076.077/0001-21, com sede à Rua Antonio Oliveira Mota, 00, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretária Municipal a Sra. **GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA**, C.N.P.J. sob n.º 23.863.714/0001-29, situada na RUA JUSTINO DAS VIRGENS, N.º 69, CASA, CENTRO, PARIPIRANGA - BAHIA, CEP: 48430-000, representada pelo Sr. **JOSÉ CLÉCIO SANTOS VARJÃO**, CPF n.º 027.879.795-48 e RG n.º 13.708.456-00 SSP BA, denominada doravante de **CONTRATADA**, que subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **1046/2025**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação, com os seguintes objetivos: Capacitação continua com auxílio direto na formulação de pareceres e resoluções deliberativas e consultivas; Capacitação dos membros, e acompanhamento nas inspeções, processos de avaliação de prestação de contas e elaboração de respostas as consultas; Elaboração/reformulação dos regimentos internos e plano de ação; Apoio técnico para organização do processo da eleição; Auxiliar na gestão de informações de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos e orientações sobre o Sistema de Gestão de Conselhos; Desenvolver e Ministrar palestras, cursos e treinamentos, aos membros dos conselhos; Apoiar nos procedimentos de apuração e acompanhar a regularidade de todos os instrumentos da Educação, acompanhando notadamente os Conselhos, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Intermediar o contato contínuo entre os conselhos e os técnicos da Secretaria; Orientação sobre políticas e metas do plano municipal de educação; Análise e correção de inconsistências documentais e processuais nos atos administrativos; Análise qualitativa e estratégica dos relatórios bimestrais da Secretaria, observando impactos na gestão pedagógica e administrativa; Identificação de novas fontes de financiamento educacional além do FUNDEB, como convênios estaduais e federais, editais de financiamento, parcerias com entidades privadas e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000113
/

terceiro setor e apoio na formulação de relatórios estratégicos sobre a execução de políticas públicas na educação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação n.º 1046/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 1002 - Fundo Municipal de Educação
Atividade : 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME
Elemento da Despesa : 3.3.9.0.35.00. -. SERVICOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso : 541

Parágrafo Único: O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:

40% Despesas de Custeio;
60% Despesa com Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 165.120,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 13.760,00 (Treze mil e setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

- Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;
- Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e da Ação Civil Originária n.º 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000114

anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sra. Gilmara Barbosa de Melo, CPF sob n.º 684.204.635-15.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000115

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 15 de abril de 2025

23.863.714/0001-29


GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SABERES & VIVÊNCIAS
PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA

Praça Varjão José Almeida de Castro, nº 20
CEP: 48540-000 / Jorrocoado-Ba
E-mail: saberes@educacao@hotmail.com


SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA
JOSÉ CLÉCIO SANTOS VARJÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome



CPF: 06960408798

Nome



CPF: 00060007540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000116

+

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. José Socorro da Silva
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1046/2025

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas - PNCP, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci-Bahia, 15 de abril de 2025

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000117

4

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação, com os seguintes objetivos: Capacitação continua com auxílio direto na formulação de pareceres e resoluções deliberativas e consultivas; Capacitação dos membros, e acompanhamento nas inspeções, processos de avaliação de prestação de contas e elaboração de respostas as consultas; Elaboração/reformulação dos regimentos internos e plano de ação; Apoio técnico para organização do processo da eleição; Auxiliar na gestão de informações de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos e orientações sobre o Sistema de Gestão de Conselhos; Desenvolver e Ministar palestras, cursos e treinamentos, aos membros dos conselhos; Apoiar nos procedimentos de apuração e acompanhar a regularidade de todos os instrumentos da Educação, acompanhando notadamente os Conselhos, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Intermediar o contato contínuo entre os conselhos e os técnicos da Secretaria; Orientação sobre políticas e metas do plano municipal de educação; Análise e correção de inconsistências documentais e processuais nos atos administrativos; Análise qualitativa e estratégica dos relatórios bimestrais da Secretaria, observando impactos na gestão pedagógica e administrativa; Identificação de novas fontes de financiamento educacional além do FUNDEB, como convênios estaduais e federais, editais de financiamento, parcerias com entidades privadas e do terceiro setor e apoio na formulação de relatórios estratégicos sobre a execução de políticas públicas na educação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária	: 1002 - Fundo Municipal de Educação
Atividade	: 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME
Elemento da Despesa	: 3.3.9.0.35.00. -. SERVICOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	: 541



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000118

4

Empresa Contratada : SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA
LTDA
Nº do Contrato : 073/2025
Empenho da Despesa : 15 de abril de 2025
Valor Total do Contrato : R\$ 165.120,00 (Cento e sessenta e cinco mil e
cento e vinte reais)
Vigência do Contrato : 12 (Doze) meses
Assina pela Contratante : GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
Assina pela Contratada : JOSÉ CLÉCIO SANTOS VARJÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

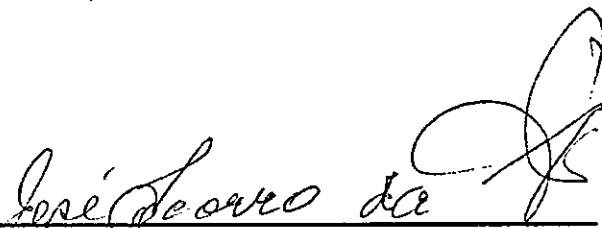
000119

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

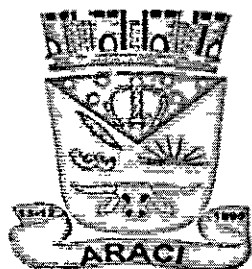
Eu, **José Socorro da Silva**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o extrato da inexigibilidade n.º **1046/2025** e resumo do contrato de prestação de serviço n.º **073/2025**, com a empresa **SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA**, foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 24 de abril de 2025



José Socorro da Silva
Secretário de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1045/2025, Nº 1046/2025 E RESUMOS DOS CONTRATOS 072/2025 E 073/2025

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1046/2025

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: SABERES E VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 23.863.714/0001-29

END.: RUA JUSTINO DAS VIRGENS, N.º 69, CASA, CENTRO, PARIPIRANGA - BAHIA, CEP: 48430-000.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação, com os seguintes objetivos: Capacitação contínua com auxílio direto na formulação de pareceres e resoluções deliberativas e consultivas; Capacitação dos membros, e acompanhamento nas inspeções, processos de avaliação de prestação de contas e elaboração de respostas as consultas; Elaboração/reformulação dos regimentos internos e plano de ação; Apoio técnico para organização do processo da eleição; Auxiliar na gestão de informações de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos e orientações sobre o Sistema de Gestão de Conselhos; Desenvolver e Ministrar palestras, cursos e treinamentos, aos membros dos conselhos; Apoiar nos procedimentos de apuração e acompanhar a regularidade de todos os instrumentos da Educação, acompanhando notadamente os Conselhos, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Intermediar o contato contínuo entre os conselhos e os técnicos da Secretaria; Orientação sobre políticas e metas do plano municipal de educação; Análise e correção de inconsistências documentais e processuais nos atos administrativos; Análise qualitativa e estratégica dos relatórios bimestrais da Secretaria, observando impactos na gestão pedagógica e administrativa; Identificação de novas fontes de financiamento educacional além do FUNDEB, como convênios estaduais e federais, editais de financiamento, parcerias com entidades privadas e do terceiro setor e apoio na formulação de relatórios estratégicos sobre a execução de políticas públicas na educação.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se de empresa referenciada com profissionais qualificados com os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 165.120,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 13.760,00 (Treze mil e setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	: 1002 - Fundo Municipal de Educação
Atividade	: 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME
Elemento da Despesa	: 3.3.9.0.35.00. - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

7

Fonte de Recurso : 541

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica educacional junto ao Sistema Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação de Araci e os Conselhos Municipais de Educação, com os seguintes objetivos: Capacitação continua com auxílio direto na formulação de pareceres e resoluções deliberativas e consultivas; Capacitação dos membros, e acompanhamento nas inspeções, processos de avaliação de prestação de contas e elaboração de respostas as consultas; Elaboração/reformulação dos regimentos internos e plano de ação; Apoio técnico para organização do processo da eleição; Auxiliar na gestão de informações de forma a garantir que não sejam interrompidas as transferências de recursos e orientações sobre o Sistema de Gestão de Conselhos; Desenvolver e Ministrar palestras, cursos e treinamentos, aos membros dos conselhos; Apoiar nos procedimentos de apuração e acompanhar a regularidade de todos os instrumentos da Educação, acompanhando notadamente os Conselhos, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Intermediar o contato contínuo entre os conselhos e os técnicos da Secretaria; Orientação sobre políticas e metas do plano municipal de educação; Análise e correção de inconsistências documentais e processuais nos atos administrativos; Análise qualitativa e estratégica dos relatórios bimestrais da Secretaria, observando impactos na gestão pedagógica e administrativa; Identificação de novas fontes de financiamento educacional além do FUNDEB, como convênios estaduais e federais, editais de financiamento, parcerias com entidades privadas e do terceiro setor e apoio na formulação de relatórios estratégicos sobre a execução de políticas públicas na educação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária : 1002 - Fundo Municipal de Educação

Atividade : 2210 - Gestão e Manutenção das Ações - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

8

Elemento da Despesa : 3.3.9.0.35.00. -. SERVICOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso : 541
Empresa Contratada : SABERES E VIVENCIAS PEDAGOGICAS E CONSULTORIA
LTDA
Nº do Contrato : 073/2025
Empenho da Despesa : 15 de abril de 2025
Valor Total do Contrato : R\$ 165.120,00 (Cento e sessenta e cinco mil e
cento e vinte reais)
Vigência do Contrato : 12 (Doze) meses
Assina pela Contratante : GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA
Assina pela Contratada : JOSÉ CLÉCIO SANTOS VARJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA; 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000**Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPIDocumento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.